



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N.º 1.315/93  
78 V.  
LIVRO N.º 22  
EM 01/09/94  
Ma Angela  
FUNÇÃO

**LEI Nº 1.315/93  
DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.**

Considera de Utilidade Pública a 3ª Subseção da O.A.B/AL, com sede neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, instalada, oficialmente, em data de 28 de novembro de 1985, por Decisão do Conselho Federal da O.A.B., com sede atual na rua Dr. José Fernandes de Barros Lima, nº 94, centro, nesta cidade, onde dispõe de prédio próprio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 27 de setembro de 1993.

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 1993.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS